

TERMO DE REFERÊNCIA 0002

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0004

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo

2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de materiais de construção e correlados, necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta, para fornecimento fracionado ao longo do exercício de 2024 de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Fundamentação da contratação

A aquisição dos materiais de construção e seus correlados se fazem necessários para manutenção, recuperação e conservação de prédios e equipamentos pertencentes ao município de Arroio Trinta, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos.

As quantidades a serem adquiridas foram obtidas pelas demandas apresentadas pelas secretarias para aquisição fracionada ao longo do exercício de 2024. Podendo ser prorrogado por mais 06 meses caso ainda tenha saldo.

Trata-se de objeto comum, podendo sua aquisição ser realizada através de Licitação modalidade Pregão.

3. Descrição da solução

Se tratando de manutenções prediais ou de equipamentos, a solução mais vantajosa ao município é a aquisição de materiais, já que a mão de obra o município possui.

Formalizando contrato de fornecimento dos materiais de construção e correlados, pretendemos obter agilidade na manutenção e pequenos consertos prediais e de equipamentos, evitando assim, a contratação de empresa para realizar os serviços e fornecimento de materiais.

4. Requisitos da contratação

Quando forem solicitadas, as entregas deverão ser diretamente nos locais das obras, sendo que o endereço será informado pelo Fiscal do Contrato no momento da emissão da Autorização de fornecimento, localizando-se sempre dentro do perímetro urbano do Município de Arroio Trinta.

Os quantitativos licitados, deverão ser entregues em pedidos FRACIONADOS de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Modelo de execução do objeto

Quando forem solicitadas, as entregas deverão ser diretamente nos locais das obras, sendo que o endereço será informado pelo Fiscal do Contrato no momento da emissão da Autorização de fornecimento, localizando-se sempre dentro do perímetro urbano do Município de Arroio Trinta.

Os quantitativos licitados, deverão ser entregues em pedidos FRACIONADOS de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

5. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual os Secretários/Diretores Municipais de cada respectiva pasta.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação ao produto que estará sendo entregue pelo Licitante vencedor.
- b) Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante na Autorização de Fornecimento, de forma a constatar o cumprimento, por parte do Licitante Vencedor, da sua proposta de preços vencedora, habilitada, adjudicada e homologada.
- c) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

- d) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

6. Critérios de medição e pagamento

O Município de Arroio Trinta reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após cada entrega de materiais, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Como condição para liberar o pagamento, as Autorizações de Fornecimento deverão estar assinadas pelo Fiscal do Contrato e as respectivas notas fiscais, deverão estar assinadas pelo Servidor que recebeu as mercadorias.

7. Critérios de seleção do fornecedor

Será vencedor do certame, o licitante que ofertar o MENOR VALOR POR LOTE.

O licitante deverá apresentar todas as Certidões e Declarações exigidas pelo Edital, para comprovar sua habilitação.

8. Estimativas do valor da contratação

Após recebimento das demandas, juntamos o quantitativo das solicitações e passamos a realizar a pesquisa de preço que informaremos abaixo:

- Buscamos orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo que estes:
- Baldo Materiais de Construção: Apresentou cotação no dia 13 de março, conforme comprovantes em anexo;
- Macroacel Materiais de Construção: Apresentou cotação no dia 20 de março, conforme comprovantes em anexo;

Empresas contatadas que não tiveram interesse em fornecer os orçamentos:

- Comavel Materiais de Construção: enviado por e_mail dia 13 de março, conforme comprovantes em anexo;
- Andrade Materiais de Construção: enviado por e_mail dia 12 de março, conforme comprovantes em anexo;
- Mugnol Materiais de Construção: enviado por e_mail dia 12 de março, conforme comprovantes em anexo;

A) Afim de complementar a pesquisa de preço, buscamos cotações obtidas a partir do Sistema Banco de Preços, sendo este um sistema que engloba licitações realizadas por diversos órgãos públicos, sendo ferramenta segura a ser utilizada, principalmente pelo preço médio obtido estar composto de diversas cotações diferentes. Também buscamos orçamentos no Diário Oficial dos municípios – DOM, em contratações similares de outros municípios, bem como em sites da internet.

B) As propostas que apresentaram-se elevadas ou inexequíveis, quando comparadas as demais cotações, foram desclassificadas, afim de que o cálculo médio resulte em valores que representem a realidade praticada por este ramo de mercado.

C) Diante das considerações mencionadas apresentamos o mapa comparativo de preços, cujos valores médios apresentados pelo cálculo, acreditamos ser compatíveis com a realidade praticada por este ramo de mercado.

9. Adequação orçamentária

Despesa	Valor indicado
37 - 1 . 2008 . 17 . 512 . 14 . 1.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 9.794,76
150 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 11.744,55
135 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.19 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 6.792,35
103 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.10 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 21.993,29
262 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.18 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 29.833,42
141 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.25 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 9.482,12
125 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.15 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 20.988,12
Total indicado:	R\$ 110.628,61

10. Declaração de viabilidade

Não julgado

11. Responsáveis

ELIANI SERIGHELLI LIDANI

Agente Administrativo

Anexos